



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Chamamento Público nº 004/2017**  
**Processo Administrativo nº 8012/2017**

## **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO.**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.733.473/0001-07, com sede à Rua Rodolfo de Almeida nº 75, no Bairro Bela Vista da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).”

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Secretaria Municipal de



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 056.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 28 de agosto de 2018.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal

## **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**

Testemunhas:-

---

---